



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-reitoria de Extensão**

**EDITAL PROEX 31/2019, de 10 de setembro de 2019
Chamada Pública 03/2019 da Fundação Araucária - PIBEX**

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria nº362/2019/GR, no uso de suas atribuições, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução COSUEX nº. 03, de 02 de setembro de 2014, o Regulamento de Extensão Universitária, aprovado pela Resolução COSUEX nº. 01, de 25 de fevereiro de 2015, a Chamada Pública 03/2019, da Fundação Araucária e os Editais PROEX 24/2019 e 30/2019, divulga o resultado final da seleção de bolsistas vinculados ao PIBEX, após apreciação de recurso, nos seguintes termos:

1 DO RESULTADO FINAL

1.1 O resultado final do processo seletivo de bolsistas, após apreciação de recurso, para atuarem nas ações de extensão contempladas com bolsas PIBEX, regulamentado pela Chamada Pública Fundação Araucária 03/2019 e Edital PROEX 24/2019, consta na tabela abaixo:

Título	Coordenador(a)	Bolsista	Plano de Trabalho
Pop CT&I Mat - Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação de Materiais	Nazir Monteiro dos Santos	Beiker Martínez Rueda	Aprovado
Assessoria Técnica Para Uma Agro-Fito Floresta na Aldeia Indígena Itamarã	Celina Felicio Verissimo	Rosilda Yvarete Poty Lopes	Aprovado
Concurso de Pontes de Macarrão	Ulises Bobadilla Guadalupe	Nestor Rodrigo Gonzalez Mequert	Aprovado
PROJETO GREEN PARK (Parque de diversão que gera energia limpa) - FAPPR 2	Oswaldo Hideo Ando Junior	Rafael Veronese de Souza	Aprovado
Universidade e Sociedade - O que a universidade pública pode oferecer aos estudantes -Eletroquímica ao alcance de toda sociedade	Jose Ricardo Cezar Salgado	Willian Alves Mello	Aprovado
Parque Nacional do Iguaçu: testando um modelo de gestão integrada dos resíduos	Luciana Mello Ribeiro	Hector Enrique Colmenarez Espinoza	Aprovado

2 DAS BOLSAS

2.1 O período de pagamento das bolsas fica condicionado ao estabelecimento do convênio com a Fundação Araucária, desta forma, os coordenadores e bolsistas devem aguardar comunicado da PROEX para início das atividades.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O bolsista selecionado obriga-se a cumprir as disposições do Edital PROEX 24/2019 e demais normas aplicáveis ao Programa de Bolsas de Extensão da UNILA – PROBEX.

3.2 Poderá este Edital ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, o que não gera direito à indenização de qualquer natureza.

3.3 A PROEX poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o descumprimento do Edital PROEX 24/2019, da Resolução COSUEX 01/2017, de 20 de janeiro de 2017 e demais normas aplicáveis, respeitado o contraditório.

3.4 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Institucional da Extensão Universitária da UNILA e pela PROEX.

Foz do Iguaçu, 10 de setembro de 2019.

Kelly Daiane Sossmeier
Pró-reitora de Extensão

Emitido em 10/09/2019

EDITAL NÂº 31/2019 - PROEX (10.01.05.18)

(NÂº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 10/09/2019 16:05)

KELLY DAIANE SOSSMEIER

PRO-REITOR(A)

1937391

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu
número: **31**, ano: **2019**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/09/2019** e o código de verificação: **c6e76046a9**